



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

43/20

Requisita informações sobre ciência e participação de servidores, secretarias e entidades na elaboração da reforma administrativa 2020.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 422/2020
Data: 02/03/2020 - Horário: 15:43
Legislativo - REQ 43/2020

Senhor Presidente:

Respeitando as formalidades de estilo, ouvido Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe informações sobre ciência e participação de servidores, secretarias e entidades na elaboração da reforma administrativa 2020 proposta pelo Executivo, reportando-se o prefeito aos seguintes quesitos:

1 – Quais servidores efetivos ficaram responsáveis por acompanhar, opinar e auxiliar na reforma administrativa constante do PLC 03/2020? Quais os nomes completos, matrículas e cargos efetivos ocupados? Estes servidores elaboraram parecer a respeito?

2 – A reforma administrativa, antes de ser enviada à Câmara, foi submetida à apreciação das diferentes Secretarias desta Municipalidade, especialmente dos servidores efetivos atingidos por ela, para que pudessem opinar e sugerir melhorias, corrigir distorções? Se sim, em que datas? **Anexar documentos comprobatórios (ofícios, atas etc.)**

3 – A reforma administrativa, antes de ser enviada à Câmara, foi apresentada ao SISEP para conhecimento e sugestões de melhorias? Se sim, em quais ocasiões e quais sugestões foram feitas? **Anexar documentos comprobatórios (ofícios, atas etc.)**

4 – O Senhor Prefeito concordou com a retirada de benefícios como a progressão horizontal (biênio) dos profissionais do **magistério e das Babás**? Quais servidores efetivos ficaram responsáveis por conferir, revisar e corrigir o texto da reforma administrativa, antes de seu envio à Câmara, e por que o enviaram causando esse grave prejuízo ao magistério e às Babás? Foi com o consentimento do Senhor Prefeito?

5– O Senhor Prefeito Municipal tem conhecimento de que o salário inicial de advogado (Procurador Jurídico) foi aumentado de R\$ 3.455,70 para **R\$ 5.965,61 (AUMENTO DE 72,63%)**, para o cumprimento de **20 horas semanais de trabalho**, enquanto os auxiliares de serviços gerais, serventes, cozinheiros, garis, vigias, entre outros, receberão o valor de 01 salário mínimo inicial de R\$ 1.045,00, por **40 horas semanais de trabalho**? O Senhor Prefeito enviará alteração revendo esse **aumento exorbitante**, que acaba por



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

desvalorizar as outras categorias (maioria esmagadora dos servidores municipais)? O cargo Procurador Jurídico estava no último concurso realizado pela prefeitura? Se não, quem poderá ocupar cargo com tal nomenclatura neste momento?

6 – O Senhor Prefeito pretende conceder aos demais servidores da Prefeitura, por meio da reforma administrativa, **TRATAMENTO ISONÔMICO**, ou seja, concederá a todos os demais **72,63% de aumento no salário inicial**? Em caso negativo, por que os **ADVOGADOS** receberão esse privilégio enquanto os servidores mais pobres terão apenas o **SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.045,00)**? Para o Prefeito, os auxiliares de serviços gerais, serventes, cozinheiros, garis, vigias, entre outros, são servidores **MENOS IMPORTANTES** ou de **SEGUNDA CATEGORIA**?

7 – O Senhor Prefeito se lembra que prometeu equiparar o salário mínimo da Prefeitura ao **salário mínimo estadual**, atualmente em **R\$ 1.183,33**, e agora, ao contrário, decide conceder privilégios a outra categoria que, embora importante, trabalha a metade da jornada da maioria dos servidores, recebe honorários advocatícios e ainda gratificações por integrar comissões? Qual atitude o Senhor Prefeito tomará para não criar ainda mais desigualdades e distorções entre uma categoria e o restante dos servidores?

8 – No Anexo I do PLC 03/2020 pode-se ver os cargos existentes na Prefeitura de Birigüi e o Grupo/Referência Remuneratória a que pertencem, exemplo: **ACUNPUNTURISTA – grupo/referência remuneratória 13**. Ao se buscar no ANEXO III – Tabelas de Referência Remuneratória, item 6-Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, o Grupo/Referência 13, de ACUNPUNTURISTA, tem o salário inicial de R\$ 3.141,52. Percebe-se que existem 28 grupos/tabelas contendo a remuneração dos servidores do município. Por qual motivo os Grupos/Tabelas de n°s **12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 27** estão sendo criadas e inseridas dentro do projeto de lei se NÃO EXISTE NENHUM SERVIDOR QUE GANHE OS SALÁRIOS DESCRITOS DESSAS TABELAS, conforme se vê no Anexo I do PLC 03/2020? Foram inseridas apenas para fazer “volume” e empurrar a remuneração do cargo de advogado do Grupo/Referência 14 (salário atual – 3.455,70) para o Grupo/Referência Remuneratória n° 20 – Procurador Jurídico (R\$ 5.965,61), sem deixar isso muito perceptível para a população?

9 – Por qual motivo os médicos (clínico geral, ginecologista, infectologista e pediatras) que **atualmente ganham R\$ 3.455,70, por 20 horas semanais**, continuarão ganhando esse valor com a reforma administrativa, se os advogados que recebem a mesma coisa por 20h semanais de trabalho, passarão a ganhar quase 6.000,00 com a reforma? O Senhor Prefeito entende que o trabalho dos médicos, assim como de todos os outros servidores da Prefeitura, também é menos importante? Por que somente uma categoria está sendo tão privilegiada a ponto de receber bem mais que os profissionais da Medicina? O Senhor Prefeito pretende conceder aos médicos, profissionais da enfermagem, motoristas de ambulâncias, entre outros, o reajuste de 72,63%?



Câmara Municipal de Birigüi

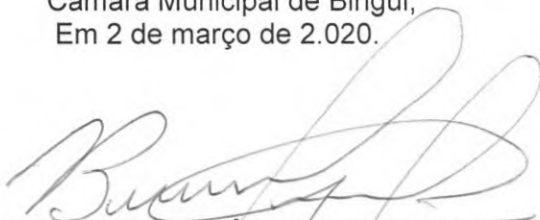
Estado de São Paulo

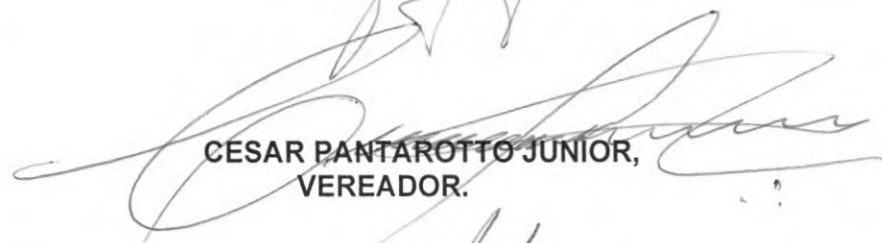
10 – Qual a razão dos cargos comissionados serem estritamente para pessoas que possuem nível superior de ensino, uma vez que os referidos cargos são de confiança do chefe do executivo? Existe determinação judicial para esta determinação? Se sim, anexar cópia da mesma.

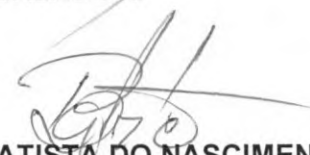
11 – O Chefe do Poder Executivo Municipal solicitou o posicionamento do BIRIGUIPREV acerca do impacto que a reforma administrativa poderá causar, caso ela seja aprovada? Se positiva a resposta, apresentar o parecer do BIRIGUIPREV. Se negativa a resposta, informar por que o BIRIGUIPREV não foi consultado.

12 – A Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Birigui emitiu parecer sobre a reforma administrativa? Se positiva a resposta, apresentar o parecer. Se negativa a resposta, informar por que tal Secretaria não emitiu o parecer.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 2 de março de 2.020.


BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.


CLOVIS BATISTA DO NASCIMENTO,
VEREADOR.